SEMSAS

AVENIDA MANOEL LOURENÇO CAVALCANTE 600
CNPJ: 06.554.257/0001-71

OR - Ordinario 818002

OR - Ordinario 818002	FICHA: 1053	DATA: 18/08/2020	SOLICITAÇÃO Nº
LICITAÇÃO: DISPENSA		PROCESSO: 3959	VENCIMENTO

NOME: DARIO NOBRE DE MEDEIROS BASILIO
ENDEREÇO: AV. MANOEL LOURENÇO CAVALCANTE — 34.307.717/0001-00 — CORRENTE — CÓDIGO 101

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMSAS
3.3.90.39.71	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.122.1042.2194.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE COVID-19

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
150.000,00	13.200,90	2.940,00	133.859,10

VALOR EM R$
2.940,00 dois mil, novecentos e quarenta reais **********

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO POR SERVIÇOS PRESTADOS COM PUBLICIDADE VOLANTE REFERENTE A PANDEMIA COVID-19, DE ACORDO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020-TD-SEMSAS.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL

FONTE DE RECURSO 001 Recursos Ordinários
Código de APlicação: 300 Saúde
Fonte_STN 1.211.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recu

VALOR TOTAL DOS ITENS 2.940,00

Autorizo o empenho dessa despesa.
Data: 18/08/2020

LINDAURA PERPETUA L C FREITAS DE ARAUJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Essa despesa foi empenhada em crédito Próprio
Data: 18/08/2020

LEOCÁDIA JACOBINA FERNANDES E SILVA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Covid

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORRENTE
Av. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-35731647 – CEP. 64980-000 – Corrente-PIAUÍ

CNPJ: 02.034.458/0001-97

E-mail: smscorrente@hotmail.com.br

REQUERIMENTO

Corrente, 18 de agosto de 2020

De acordo com orçamento/relatório da Empresa: **DÁRIO NOBRE DE MEDEIROS BASILIO,** CNPJ **34.307.717/0001-00** e serviços prestados conforme descrito abaixo:

- ✓ Serviços PUBLICIDADE VOLANTE REFERENTE A PANDEMIA COVID 19, Totalizando 84 horas veiculadas com valor unitário R$ 35,00
- ✓

Total **R$ 2.940,00**
(DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)

Dados Bancários: Banco do Brasil
Ag. 0609-2
Variação 051
C/Poupança 8029-2

Dario Nobre

Adilson Cirqueira Custódio

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
CNPJ: 06.554.257/0001-71
Av Manoel Lourenço Cavalcante , 600

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO	SÉRIE	NÚMERO	DATA DA EMISSÃO
OLU9IOCGD	001	16	18/08/2020

PRESTADOR DO SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	PIS / NIT	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
DARIO NOBRE DE MEDEIROS BASILIO	34.307.717/0001-00		
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CIDADE**	**UF**
AVENIDA MANOEL LOURENO CAVALCANTI,173	NOVA CORRENTE	CORRENTE	PI
NOME FANTASIA	**EMAIL**		**TELEFONE**
	DARIONOBRECDS@GMAIL.COM		
AUTÔNOMO COM TLL	**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO**		

TOMADOR / USUÁRIO DO SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF / CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		02.034.458/0001-97
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	**EMAIL**	**TELEFONE**
	SMSCORRENTE@HOTMAIL.COM	(89)3573-1451

ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF
AV MANOEL LOURENÇO CAVALCANTE ,600	NOVA CORRENTE	CORRENTE	PI

DADOS DOS SERVIÇOS

CÓDIGO DO SERVIÇO

99.99 - OUTROS SERVIÇOS

ALÍQUOTA ISS 5.00

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A VEICULAÇÃO DE MIDIA SOBRE O COMBATE AO CORONA VIRUS DURANTE O PERÍODO DE 01/07 À 31/07 DE 2020.	UND	84	35.00	2,940.00

PAGUE-SE
Em 20/08/20
Lindaura Perpétua Lustosa C. F. de Araujo
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Port. GP Nº 503/2019
CPF: 239.413.833-53

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 20/08/20
Wendel Neres da Cruz
Auxiliar Administrativo
Port. GP Nº 127/2015

DECLARO QUE O(S)
☐ Material(ais) foi(ram) recebido(s)
☐ Serviço(s) foi(ram) prestado(s)
Em 18/08/20
Jamaica F. Fé Amaral Nogueira
Coordenadora de Atenção à Saúde
Port. GP Nº 376/2018

VALOR POR EXTENSO

DOIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS

TOTAL DE SERVIÇOS (R$)	DESCONTO (R$)	TOTAL DA NOTA (R$)
R$ 2.940,00	R$ 0,00	R$ 2.940,00

CÁLCULO DOS IMPOSTOS / TAXAS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES (R$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R$)	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR DO ISS (R$)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0.0	R$ 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PRESTADOR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

RECOLHIMENTO: REGIME PRÓPRIO DO SIMPLES NACIONAL
CNAE: 73.19-0 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

REGISTRO:

RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

DATA DE EMISSÃO:

DESPESA COVID-19
LC 173

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ: 02.034.458/0001-97
Email: smscorrente@hotmail.com.br

Fls._____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020-TD-SEMSAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PUBLICIDADE VOLANTE PARA INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO (SEMSAS) DE CORRENTE-PI, DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE E A EMPRESA DARIO NOBRE DE MEDEIROS BASILIO (STUDIO DE GRAVACAO DARIO NOBRE CDS), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUI, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.034.458/0001-97, situado na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600, Bairro Nova Corrente, representado nesse ato pela Secretária Municipal de Saúde - Sra. Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Corrente - PI.

CONTRATADA: DARIO NOBRE DE MEDEIROS BASILIO (STUDIO DE GRAVACAO DARIO NOBRE CDS), inscrita no CNPJ sob o nº 34.307.717/0001-00, com sede na Avenida Manoel Loureço Cavalcante, 173, Bairro Nova Corrente, Corrente-PI, CEP: 64980-000, representada neste ato pelo senhor Dario Nobre de Medeiros Basílio, inscrito no CPF nº 577.892.403-82.

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO,** acordada a celebração, por tempo determinado, com base no art. 32 da Lei Ordinária nº 709/2019 (LDO 2020), Lei Ordinária 669/2017 c/c o Art. 37, IX, da Constituição Federal, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa para execução de publicidade volante de informações institucionais da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, quanto ao COVID-19 e assuntos correlatos, nos bairros do Município de Corrente-PI, podendo sofrer interrupções apenas nos casos previstos em lei e devidamente justificado. Os valores a serem recebidos pela empresa contratada serão contabilizados por horas trabalhadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do processo de contratação por tempo determinado e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – Emitir a ordem de serviço do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – Efetuar pagamento o CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro.

IV - Comunicar imediatamente ao CONTRATADO qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;

V – Facilitar o acesso do CONTRATADO às áreas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Corrente-PI e/ou órgãos que tem sua manutenção por encargo do município, fornecendo as informações necessárias ao bom desempenho dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos e com a sua proposta;

II – Prestar, no prazo requerido pelo Contratante, sendo este razoável e de acordo com a legislação, os serviços objeto do contrato, conforme a conveniência do Contratante;

III – Prestar os serviços objeto do contrato em estrita concordância com as especificações da campanha de combate e prevenção ao COVID-19 (Coronavírus);

IV – Substituir, às suas expensas em prazo razoável e de comum acordo, os serviços prestados que se verificarem vícios;

V – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – Assumir, por sua conta todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciário e securitário do seu pessoal;

VII – Utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – Manter durante a execução do deste a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos do contrato e na proposta apresentada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado de acordo com o interesse das partes enquanto perdurar a necessidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta de fonte de recurso da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Corrente- PI, no ano de 2020: FMS/FNS/PRÓPRIO/RECURSOS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19/OUTROS no Elemento de Despesa 339039 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR
O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, conforme prestação dos serviços devidamente atestado pela secretaria contratante, onde o valor da hora trabalhada será de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), incluindo todas as despesas por conta do contratado. Com a quantidade total estimada de 350 (trezentos e cinquenta) horas, perfazendo o valor global na cifra de 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado conforme a prestação de serviço, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.
PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
A execução do presente contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, sendo permitido o monitoramento dos veículos por meio de aplicativo móvel com tecnologia GPS (*Global Positioning System*).
PARÁGRAFO ÚNICO - O servidor designado ao monitoramento anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATANTE e CONTRATADO podem rescindir o presente contrato a partir do momento em que uma das partes deixe de cumprir com suas obrigações;
Aplicam-se à execução deste contrato e, especialmente, nos casos omissos, o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam, o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Corrente (PI), 02 de junho de 2020.

CONTRATANTE:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMSAS
Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo

CONTRATADO: Dário Nobre de Medeiros Basílio
DARIO NOBRE DE MEDEIROS BASILIO (STUDIO DE GRAVACAO DARIO NOBRE CDS)
Dario Nobre De Medeiros Basílio

TESTEMUNHA: Joabes Lustosa Aguiar
CPF: 041.676.893-14

TESTEMUNHA: Valdez Venâncio Amaral Júnior
CPF: 019.280.453-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ: 02.034.458/0001-97
Email: smscorrente@hotmail.com.br

Fls._____

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE VOLANTE ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 – TD-SEMSAS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Corrente/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS

CONTRATADO: DARIO NOBRE DE MEDEIROS BASILIO (STUDIO DE GRAVACAO DARIO NOBRE CDS), CNPJ sob o nº 34.307.717/0001-00.

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para execução de prestação de serviços de publicidade volante para informações institucionais da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (SEMSAS) de Corrente-PI, durante a pandemia do COVID-19, em razão do contexto a situação fática que demonstra que o serviço é manifestamente necessário para a administração pública e coletividade, assim autoriza o Prefeito Municipal, a Contratação por tempo determinado.

VALOR: Hora trabalhada será de R$ 35,00 (trinta e cinco reais). Com a quantidade total estimada de até 350 (trezentos e cinquenta) horas, perfazendo o valor global na cifra de 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias;

RECURSOS FINANCEIROS: FMS/FNS/PRÓPRIO/RECURSOS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19/OUTROS;

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2020;

SIGNATÁRIOS:

- **CONTRATANTE:** Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo.
- **CONTRATADO:** Dario Nobre De Medeiros Basílio.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ: 02.034.458/0001-97
Email: smscorrente@hotmail.com.br

Fls._____

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE VOLANTE

ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 – TD-SEMSAS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Corrente/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS

CONTRATADO: DARIO NOBRE DE MEDEIROS BASILIO (STUDIO DE GRAVACAO DARIO NOBRE CDS), CNPJ sob o nº 34.307.717/0001-00.

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para execução de prestação de serviços de publicidade volante para informações institucionais da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (SEMSAS) de Corrente-PI, durante a pandemia do COVID-19, em razão do contexto a situação fática que demonstra que o serviço é manifestamente necessário para a administração pública e coletividade, assim autoriza o Prefeito Municipal, a Contratação por tempo determinado.

VALOR: Hora trabalhada será de R$ 35,00 (trinta e cinco reais). Com a quantidade total estimada de até 350 (trezentas e cinquenta) horas, perfazendo o valor global na cifra de 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias;

RECURSOS FINANCEIROS: FMS/FNS/PRÓPRIO/RECURSOS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19/OUTROS;

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2020;

SIGNATÁRIOS:

- **CONTRATANTE:** Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo.
- **CONTRATADO:** Dario Nobre De Medeiros Basilio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ: 02.034.458/0001-97
Email: smscorrente@hotmail.com.br

Fls._____

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE VOLANTE

ADMINISTRATIVO Nº 011/2020 – TD-SEMSAS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Corrente/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS

CONTRATADO: MANOEL EDUARDO ROCHA DE OLIVEIRA (EDUARDO ROCHA PRODUÇÕES), CNPJ sob o nº 19.832.289/0001-33.

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para execução de prestação de serviços de publicidade volante para informações institucionais da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (SEMSAS) de Corrente-PI, durante a pandemia do COVID-19, em razão do contexto a situação fática que demonstra que o serviço é manifestamente necessário para a administração pública e coletividade, assim autoriza o Prefeito Municipal, a Contratação por tempo determinado.

VALOR: Hora trabalhada será de R$ 35,00 (trinta e cinco reais). Com a quantidade total estimada de até 350 (trezentos e cinquenta) horas, perfazendo o valor global na cifra de 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias;

RECURSOS FINANCEIROS: FMS/FNS/PRÓPRIO/RECURSOS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19/OUTROS;

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2020;

SIGNATÁRIOS:

- **CONTRATANTE:** Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo.
- **CONTRATADO:** Manoel Eduardo Rocha de Oliveira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORRENTE
Av. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-35731647 – CEP. 64980-000 – Corrente-PIAUÍ
CNPJ: 02.034.458/0001-97
E-mail- smscorrente@hotmail.com.br

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – SEMSAS Nº 012/2020.

CONTRATANTE: Sec. Municipal de Saúde e Saneamento– CNPJ nº 02.034.458/0001-97

CONTRATADA: SABRINA GUEDES DE CARVALHO, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 056.892.341-33 e RG nº 3.333.568 SSP/PI

OBJETO: Prestação dos Serviços como Recepcionista da UBS do Sincerino, com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (SEMSAS), para suprir essencial necessidade desse município.

RECURSOS FINACEIROS: FMS

PAGAMENTO: R$ 1045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) conforme prestação do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 32 da Lei Ordinária nº 693/2018 (LDO/2019), c/c o Art. 37, IX, da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 02.06.2020 até acabar a pandemia causada pelo NOVO CORONA VIRUS

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORRENTE
Av. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-35731647 – CEP. 64980-000 – Corrente-PIAUÍ
CNPJ: 02.034.458/0001-97
E-mail- smscorrente@hotmail.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO-SEMSAS Nº 012/2020.

Pelo presente instrumento de contrato de Prestação de Serviços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMSAS, ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.034.458/0001-97, com sede administrativa na Avenida Manoel Lourenço Cavalcanti, 600, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, LINDAURA PERPÉTUA LUSTOSA C.F. DE ARAÚJO, brasileira, casada, CPF nº 239.413.833-53 RG nº 4.90620 SSP/PI doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, SABRINA GUEDES DE CARVALHO, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 056.892.341-33 e RG nº 3.333.568 SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Rosa Mª das Chagas, S/N, Bairro Jardim Doutora Zilma, nesta cidade de Corrente-PI, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, por tempo determinado, com base no Art. 32 da Lei Ordinária nº 693/2018 (LDO/2019), c/c o Art. 37, IX, da Constituição Federal, mediante as seguintes cláusulas e condições, abaixo discriminadas e disposições legais pertinentes que, voluntariamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente contrato tem como objeto a contratação dos serviços como **RECEPCIONISTA NA UBS DO SINCERINO**, com atribuições diretas na Secretaria de Municipal Saúde e Saneamento (SEMSAS), para suprir essencial necessidade do Programa do Governo Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
O valor do presente contrato é estimado na cifra de R$ 1045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
O presente contrato vigorará a partir de 02 de junho de 2020 até acabar a pandemia causada pelo NOVO CORONA VIRUS.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
1. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente o objeto contratado conforme as especificações e prazos estipulados;
2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

(Continua na próxima página)

GOVERNO

G332200920388534023
20/08/2020 09:25:07

Aplicação em poupança

Debitado

Nome	SECRETARIA COVID 19
Agência	609-2
Conta corrente	29189-7

Creditado

Nome	DARIO NOBRE M BASILIO
Agência	609-2
Conta corrente	510008029-5
Variação	51
Valor	2.940,00
Data	Nesta data

Assinada por JD037827 LINDAURA CAVALCANTI 20/08/2020 09:07:43
JC441972 LEOCADIA J F SILVA 20/08/2020 09:25:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC441972 LEOCADIA J F SILVA.

PAGO
Em 20/08/20
Leocádia Jacobina Fernandes e Silva
Gerente de Administração e Finanças
Port. GP Nº 335/2018
C.P.F.: 707.241.723-00

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 20/08/20
Wendel Neres da Cruz
Auxiliar Administrativo
Port. GP Nº 427/2015